RESOLUÇÃO Nº 460 / 2017

ALTERA O ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 118.** Sempre que um Vereador tiver o seu nome citado durante o uso da palavra por outro Vereador que o sucedeu durante o tema livre, cuja citação seja entendida como ofensa pessoal, poderá o Vereador solicitar explicações pessoais de forma verbal ou escrita ao secretário da Mesa Diretora até o final do expediente em pauta, cabendo ao Presidente da Câmara Legislativa o respectivo deferimento..

§ 1º. A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada à Mesa Diretora durante o Grande Expediente, que após ser analisada, se aprovada ou não pelo Presidente, será assinada em lista própria, cronologicamente, com duração de 5 minutos, cujo orador não poderá ser aparteado e nem desviar a finalidade.

§ 2º. O uso da palavra em Explicação Pessoal será permitida somente uma vez a cada Vereador na mesma Sessão Ordinária".

Art. 3º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 03 de julho de 2017

Ver. ELISEU ANDRIN
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2017

Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
1º Secretário